



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 382, de 24 de Junho de 2003.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua G do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".

PUBLICADO	
No	<u>Jornal Diário MS</u>
Edição	<u>nº 2562</u>
Data	<u>02/07/2003</u>

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A **Rua G** localizada no Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez", na área urbana do Município de Nova Andradina - MS, passa a denominar-se **Rua ARI NANTES**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "Ari Nantes", por seus relevantes serviços prestados à comunidade Nova-Andradinense.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de junho de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

